PORTARIA - DSM/DGP/C ExNº 232, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Art. 48

§ 3º Para fins de obtenção do documento de identificação, o oficial da reserva não remunerada (R/2) deverá, além de atualizar o cadastro no SiCaPEx, apresentar a seguinte documentação: carta patente, documento oficial de identificação civil, certificado de situação militar em dia com as obrigações militares, certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal, Justiça Militar da União e Tribunal de Justiça do Estado de residência do interessado, comprovante do recolhimento da taxa (GRU) e comprovante de residência.

§ 4º O Comandante da OM Tipo Corpo de Tropa é o responsável pela execução do processo de cadastramento dos oficiais da reserva não remunerada (R/2), via SiCaPEx, na BDCP.

ANEXO B

c. Fotografia:

A fotografia de oficial da reserva não remunerada (R/2), seja do sexo masculino ou feminino, será em traje igual ao do militar inativo (sexo masculino será em traje de passeio completo (camisa, terno e gravata); seguimento feminino será em traje esporte (camisa de manga longa ou meia manga), não sendo aceito decote exagerado ou camiseta com alça, traje destinado à prática desportiva ou camiseta que ostente letreiro promocional ou logotipo com dizeres inconvenientes).